



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
39/2024**

Autoria: Jamille Mylena de Freitas
Gomes
Nº do Protocolo: 04/2024
Protocolado em: 23/09/2024 10h36

O § 2º do art. 2º do PL 039/2024 passa a vigorar
com a seguinte redação:

§ 2º Consideram-se pornografia todos os tipos de manifestação que tenham linguagem vulgar, imagens ou representações eróticas e sexuais, que de qualquer forma, estimule a excitação sexual.

Viçosa, 02 de agosto de 2024.

Jamille Mylena de Freitas Gomes
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Documento aprovado em **23/09/2024**
com **9 votos** favoráveis de **15 presentes**.

Presidente





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Modificativa Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 39/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 23/09/2024 10:34:47
Hash Interno: l8bljysduudpezy0wjtu1wauyreemn7wu6zhsi8r



Chave de Verificação

LZBFH-AKQGG-FCWQQ-NBPYE-XCS8M

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmvicosa.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
105.***.***-00	Jamille Mylena de Freitas Gomes	Assinado em 23/09/2024 10:36

